



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES



EMENDA

"Adiciona o §1º ao artigo 9º do Projeto de Lei 157/2018 que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria Conselho Gestor e dá outras providências."

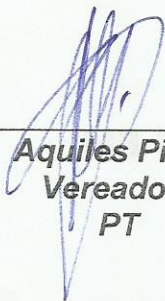
Art. 9º (...)

§1º. Toda parceria público-privada passará, obrigatoriamente, por Audiência Pública promovida pelo Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente emenda como forma de promover maior transparência, legalidade e eficiência do serviço público, buscando dar maior publicidade aos processos. A audiência pública é uma reunião pública, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas, nosso intuito é viabilizar essa comunicação, no caso das parcerias público-privadas.

Santana do Livramento, 19 de fevereiro de 2019.



Aquiles Pires
Vereador
PT

